Lei Nº 899/2024, de 16 de Maio de 2024.

Dispõe sobre a demarcação e ampliação do perímetro urbanono Município de Itabaiana, altera a Lei Municipal Nº 884/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Memorial Descritivo de Perímetro Urbano da Cidade e dos Distritos, Anexo I da Lei Nº 884/2023, passando a vigorar a redação constante no o Memorial Descritivo de Perímetro Urbano da Cidade e dos Distritos parte integrante desta Lei (cf. Anexo I).

Art. 2º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana-PB, 16 de Maio de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

ANEXO I

Memorial Descritivo de Perímetro Urbano da Cidade e dos Distritos

A delimitação do perímetro urbano da cidade de Itabaiana passa a ter as seguintes descrições:

O perímetro urbano da **cidade de Itabaiana** tem como pontos iniciais e finais no 8º Batalhão de Polícia Militar, no marco M-SEDE-01, de coordenadas, Latitude 7°19'5.45"S e Longitude 35°19'40.63"O, toma rumo a leste e cruza a Av. Fernando de Hilário, cruza a linha férrea (Itabaiana-Pilar), segue confrontando com Rodovia-PB 082 ao longo das coordenadas Longitude: 35°18'32,080", Latitude: 07°19'22,787"; segue confrontando com limite do município de Pilar, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°00' e 116,11 m, Longitude: -35°18'28,769", Latitude: -07°19'20,955"; 80°32' e 60,01 m; Longitude: -35°18'26,839", Latitude: -07°19'20,634"; 95°26' e 260,07 m; Longitude: -35°18'18,398", Latitude: -07°19'21,438"; 74°29' e 330,08 m; Longitude: -35°18'08,028", Latitude: -07°19'18,565"; 66°03' e 178,13 m; Longitude: -35°18'02,720", Latitude: -07°19'16,212"); 88°43' e 295,26 m, Longitude: -35°17'53,096", Latitude: -07°19'15,998"; 94°36' e 327,28 m, Longitude: -35°17'42,460", Latitude: -07°19'16,855"; 88°28' e 370,03 m; Longitude: -35°17'30,400", Latitude: -07°19'16,533"; 72°18' e 56,92 m; Longitude: -35°17'28,632", Latitude: -07°19'15,970"; 154°48' e 1.695,22 m; Longitude: -35°17'05,110", Latitude: -07°20'05,906"; segue rumo a oeste cerca de 554m seguindo o leito do riacho até encontrar a Av. Ministro Abelardo Jurema (PB-066/Itabaiana-Juripiranga), no marco M-SEDE-04, de coordenadas, Latitude 7°19'39.00"S e Longitude 35°19'30.92"O, mantendo sempre uma distância de 60m (sessenta metros) da margem da Av. Ministro Abelardo Jurema(PB-066/ Itabaiana-Juripiranga) segue rumo ao sul, cerca de 1.320m até encontrar com a Rua Antônio Melchíades Sobrinho, no marco M-SEDE-05 de coordenadas, Latitude 7°20'16.99"S e Longitude 35°19'10.62"O, mantendo sempre uma distância de 60m da margem da Rua Antônio Melchíades Sobrinho. Segue-se rumo ao leste cerca de 397m até encontrar com o marco M-SEDE-06, de coordenadas, Latitude 7°20'8.60"S e Longitude 35°19'0.75"O, segue-se em linha reta com azimute 137º por 467m até encontrar o M-SEDE-07, de coordenada, Latitude 7°20'19.69"S e Longitude 35°18'50.38"O, segue-se em linha reta com azimute 223º por cerca de 547m até encontrar o marco M-SEDE-08, de coordenada, Latitude 7°20'32.72"S e Longitude 35°19'2.70"O, mantendo sempre uma distância de 60m da margem da Avenida Abelardo Jurema, segue-se por cerca de 533m até encontrar a Avenida Suburbana, marco M-SEDE-09, de coordenada, Latitude 7°20'19.81"S e Longitude 35°19'14.03"O, mantendo sempre uma distância de 60m da margem da Av. Suburbana de onde segue por cerca de 657m até encontrar o marco M-SEDE-10, de coordenadas, Latitude 7°20'7.03"S e Longitude 35°19'31.26"O, segue-se em linha reta com azimute 197º, por cerca de 247m até encontrar a nascente do Riacho Suburbana marco M-SEDE-11, de coordenada, Latitude7°20'14.66"S e Longitude 35°19'33.67"O, segue-se pelo leito do Riacho Suburbana por cerca de 771m até encontrar o Riacho Botafogo marco M-SEDE-12, de coordenada, Latitude 7°20'4.35"S e Longitude 35°19'56.57"O, segue-se pelo leito do Riacho Botafogo por cerca de 256m até encontrar o Riacho Santa Clara, marco M-SEDE-13, de coordenada, Latitude 7°20'11.21"S e Longitude 35°19'59.84"O, segue-se pelo leito do Riacho Santa Clara por cercade 948m até encontrar a sua nascente no marco M-SEDE-14, de coordenada, Latitude 7°20'38.63"S e Longitude 35°20'5.23"O, segue-se em linha reta com azimute 186º por cerca de 332m até encontrar o m arco M-SEDE-15, de coordenada, Latitude 7°20'49.19"S e Longitude 35°20'6.44"O, segue-se em linha reta com azimute 261º por cerca de 166m até encontrar o Riacho Jucuri marco M-SEDE-16, de coordenada, Latitude 7°20'50.00"S e Longitude 35°20'11.84"O, segue-se pelo leito do Riacho Jucuri, por cerca de 825m atéencontrar o Riacho Paulo Afonso marco M-SEDE-17,

de coordenada, Latitude 7°20'26.09"Se Longitude 35°20'20.45"O, segue-se pelo leito do riacho Paulo Afonso por cerca de 814maté encontrar o Açude Salgado marco M-SEDE-18, de coordenada, Latitude 7°20'17.68"S e Longitude 35°20'41.61"O, segue-se em linha reta com azimute 266º por cerca de 2.081m até encontrar o riacho camará marco M-SEDE-19, de coordenada, Latitude 7°20'21.82"S e Longitude 35°21'49.01"O, deste segue-se pelo leito do Riacho Camará por cerca de 1.127m até encontrar o Rio Paraíba, marco M-SEDE-20, de coordenada, Latitude 7°20'17.68"S e Longitude 35°20'41.61"O, segue-se pelo leito do Rio Paraíba por cerca de 291m até encontrar o marco M-SEDE-21, de coordenada, Latitude 7°19'56.83"S e Longitude 35°21'23.36"O, segue-se em linha reta com azimute 354º por cerca de 466m até encontrar o marco M-SEDE-22, de coordenada, Latitude 7°19'41.79"S e Longitude 35°21'24.71"O, segue-se emlinha reta com azimute 87º por cerca de 1.373m até encontrar o marco M-SEDE-23, de coordenada, Latitude 7°19'39.52"S e Longitude 35°20'40.09"O, segue-se em linha reta com azimute 348º por cerca de 2.910m até encontrar o marco M-SEDE-24, de coordenada, Latitude 7°18'5.83"S e Longitude 35°20'60.00"O, segue-se em linha reta com azimute 82º porcerca de 829m até encontrar o marco M-SEDE-25, de coordenada, Latitude 7°18'2.60"S e Longitude 35°20'33.16"O, segue-se em linha reta com azimute 150º por cerca de 697m até encontrar o marco M-SEDE-26, de coordenada, Latitude 7°18'22.28"S e Longitude 35°20'21.92"O, segue-se em linha reta com azimute 174º por cerca de 359m até encontrar o riacho zé bobinho marco M-SEDE-27, de coordenada, Latitude 7°18'33.88"S e Longitude 35°20'20.88"O, segue-se pelo leito do riacho por cerca de 193m até encontrar o marco M-SEDE-28, de coordenada, Latitude 7°18'38.95"S e Longitude 35°20'23.81"O, seguindo-se por linha reta com azimute 122º por cerca de 1.567m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

A delimitação do perímetro urbano do **Distrito de Cariatá**, no Município de Itabaiana – PB, passa a ter as seguintes descrições: O perímetro urbano do Distrito de Cariatá tem como pontos iniciais e finais o encontro da rodovia PB 066 com a estrada de Mendonça, marco M-DCT-201, com latitude -7°19'2.18" e longitude -35°24'15.26". Segue-se no sentido norte pela estrada de Mendonça até encontrar o marco M-DCT-202, de coordenadas -35°24'15.26". A partir deste marco, segue-se em linha reta, por uma distância de 415 metros, até encontrar o marco M-DCT-203, com latitude 7°18'37.22" e longitude 35°24'2.18". A partir do marco M-DCT-203, segue-se no sentido norte pela estrada local, por uma distância de 360 metros, até encontrar o marco M-DCT-204, com latitude 7°18'24.89" e longitude 35°24'3.30". Deste marco, segue-se pela estrada local no sentido leste até encontrar o marco M-DCT-205, com latitude 7°18'25.40" e longitude 35°22'49.58". A partir do marco M-DCT-205, segue-se em linha reta no sentido sul, por uma distância de 264 metros, até encontrar o marco M-DCT-206, com latitude 7°18'34.02" e longitude 35°22'49.09". A partir deste marco, segue-se em linha reta no sentido oeste por uma distância de 404 metros até encontrar o M-DCT-207, com latitude 7°18'34.52" e longitude 35°23'2.16". A partir do marco M-DCT-207, segue-se em linha reta no sentido sul, por uma distância de 865 metros, até encontrar o marco M-DCT-208, com latitude 7°19'2.49" e longitude 35°22'59.49". A partir deste marco, segue-se em linha reta no sentido oeste, por uma distância de 2846 metros, até encontrar o marco M-DCT-209, com latitude 7°19'11.82" e longitude 35°24'32.03". A partir deste marco, segue-se em linha reta no sentido norte, por uma distância de 161 metros, até encontrar a PB 066, marco M-DCT-210, com latitude 7°19'6.67" e longitude 35°24'32.80". A partir deste marco, segue-se na PB 066 até o marco M-DCT-201, que é o ponto inicial e final desta descrição.

Parágrafo Único: o perímetro urbano total do Distrito de Cariatá corresponde a uma distância de 3.268 metros, totalizando uma área urbana de 53,5 (cinquenta e três vírgula cinco) hectares.

I. A delimitação do perímetro urbano do Distrito de Guarita, no Município de Itabaiana - PB, passa a ter as seguintes descrições: O perímetro urbano do Distrito de Guarita tem como pontos iniciais e finais a foz do Riacho Guarita, no marco M-DGT-301, com as coordenadas

de Latitude -7.335064 e Longitude -35.377054. A partir desse ponto, segue ao sul pelo leito do referido riacho, encontrando um pontilhão na Avenida José Xavier (PB-082 Itabaiana-Salgado de São Félix), no marco M-DGT-302, com as coordenadas de Latitude -7.337070 e Longitude -35.378345. Cruza o pontilhão e segue em linha reta ao sul por cerca de 300 metros até encontrar o marco M-DGT-303, com as coordenadas de Latitude -7.339827 e Longitude -35.378418. A partir desse marco, segue em linha reta sentido oeste, por uma distância aproximada de 460 metros, até encontrar o marco M-DGT-304, com as coordenadas de Latitude -7.340251 e Longitude -35.382569. Em seguida, continua por linha reta nosentido norte até encontrar o leito do Rio Paraíba, no marco M-DGT-305, com as coordenadasde Latitude -7.334307 e Longitude -35.382564.A partir desse marco, prossegue pelo leito do Rio Paraíba rumo a leste, até encontrar a foz do Riacho Guarita, que é o ponto inicial e final desta descrição.

Parágrafo Único: O perímetro urbano total do Distrito de Guarita corresponde a uma distância de 2.314 (dois mil trezentos e quatorze) metros, totalizando uma área urbana de 286.397m² (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e sete) metros quadrados.